

festivos pela conquista do Título de Campeão  
Quadrado da Serie "Hilton Jore", pelo Tabapuã  
Esporte Club.

Artigo 2º: O valor do presente Crédito re-  
sultante equivale ao curso de arrecadação a se verificar  
no corrente exercício.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua aprovação ou promulgação, revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 28 de  
Novembro de 1967.

~~Waldemiro~~  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, visto e autenticado  
Junior Buz  
Secretário

---

Lei nº 386/67, de 28 de Novembro de 1967

Waldemiro Carrasco Santana, Prefei-  
to Municipal de Tabapuã, Comarca de Botanduva,  
Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições  
que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a

Câmara Municipal Decreta e ~~em~~ Promulga a seguinte Lei

Artigo 1º: Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Tabapuá, um Crédito Especial no montante de R\$ 338,68 (Trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), para pagamento de finis regulamentares a que tem direito o funcionário municipal Antonio Meir, nos exercícios seguintes: 1963, 1964, 1965, 1966 e 1967.

Artigo 2º: O valor do presente Crédito, será coberto com o exorcio de arrecadação e se verificar no presente exercício.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuá, 28 de Novembro de 1967.

~~Waldomiro~~  
Prefeitura Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria  
Secretario

Lei nº 387/67, de 28 de Novembro de 1967

Waldomiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Tabapuá, Comarca de Cotacurva, Esta-